

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 22/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2021/0010217-0

PREGÃO nº 21/SMADS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: SEG PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento destinadas aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), durante a execução de suas atribuições, conforme seespecifica neste Instrumento.

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através do Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA MATOS, doravante designada simplesmente CONTRATANTE. e de outro a empresa SEG PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.016.583/0001-98, com sede na Rua Líbero Badaró, 628 - Centro/SP, telefone: (11)94341-8830 (11) 95035-1566 e-mail: novacentro.park@hotmail.com, por seu representante legal ou procurador, Sra. KELI BARBOSA OLIVEIRA, RG nº 44.681.977-SSP/SP CPF nº 376.011.368-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante despacho no processo administrativo em epígrafe. resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 22/SMADS/2022, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 06/06/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal é de R\$6.445,62 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$77.347,44 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais, quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

DÉCIO FERNANDO MOREIRA MATOS Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Kelly B. Olivura

KELI BARBOSA OLIVEIRA

SEG PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

SEG PARK ESTACIONAMENTO CNPJ: 07.016.583/0001-98

Testemunhas:

Marta Vieira Costa Lima RF 838.622-6 Supervisora - Contratos

morta V. Chima

SMADS/CAF/CSCL/CONTRATOS